



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 026/2010

De 9 de abril de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 406.465,50 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recebimento de recursos do Ministério das Cidades, Processos nºs 2584.0252.229-67/2008, 2584 0265 117-91/2008 e 2584 0257 314-11/2008, a ser coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
430	154510010 1080	44905199	Obras e Instalações	141.597,89
431	154510010 1080	44905199	Obras e Instalações	117.237,11
432	154510010 1080	44905199	Obras e Instalações	147.630,50

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo serão provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 9 dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 35 do livro competente nº 30 (trinta)

LIDO

Em 03/05/2010

Presidente

14:31 30/04/2010 001623 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE